



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

12/06/2012 a 02/07/2012

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 922 / 2012

de 12 de junho de 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2012, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil
reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
Unidade: 01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0061 – Saneamento Geral
Proj./Atividade: 1.041 – Melhorar as condições de Saneamento Básico
Elemento: 4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 68.000,00
Fonte de Recurso: 1.122 – Termo Transf. Recurso nº 328/2012-SOP/RS

Órgão: 05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
Unidade: 01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0061 – Saneamento Geral
Proj./Atividade: 1.041 – Melhorar as condições de Saneamento Básico
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente
Valor: R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 1.122 – Termo Transf. Recurso nº 328/2012-SOP/RS

Órgão: 05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
Unidade: 01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0061 – Saneamento Geral



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Proj./Atividade 1.041 – Melhorar as condições de Saneamento Básico
Elemento: 4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 18.000,00
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Órgão: 05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0061 – Saneamento Geral
Proj./Atividade 1.041 – Melhorar as condições de Saneamento Básico
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente
Valor: R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1.122 – Termo Transf. Recurso nº 328/2012-SOP/RS e redução orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (mil reais) na seguinte rubrica:

Órgão: 05 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – Encargos Gerais
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0105 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
Operação Especial 0.001 – Amortização das Dívidas
Elemento: 3.2.91.22.00.00.00.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
Valor: R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 12 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

12/06/2012 a 02/07/2012

Responsável:

JOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E